



## EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2024

**SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA NOVO ESPORTE GASPAR na MODALIDADE DE BOLSA TÉCNICO E BOLSA AUXILIAR TÉCNICO, PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA E EQUIPES DE RENDIMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GASPAR – SANTA CATARINA.**

### 1. INTRODUÇÃO

1.1 A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, inscrita no CNPJ nº 05.322.930/0001-85 neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, senhora **RAFAELE VANCINI** no uso de suas atribuições legais, torna público que será recebida DE FORMA ONLINE, ATRAVÉS DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO, para seleção dos interessados em participar do **PROGRAMA NOVO ESPORTE GASPAR - BOLSA TÉCNICO E BOLSA AUXILIAR TÉCNICO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA E EQUIPES DE RENDIMENTO DA FMEL**, instituído pela Lei Municipal nº 3.848/2018 e alterado pela lei nº 4094/2021.

1.2 O presente Edital estabelece as regras e os procedimentos operacionais para a concessão do benefício e distribuição que assegure o atendimento a todas as categorias de beneficiários.

1.3 O Programa Novo Esporte Gaspar - Bolsa Técnico e Bolsa Auxiliar Técnico atenderá as modalidades determinadas pela FMEL conforme seu planejamento, priorizando o esporte de formação e aquelas que constem dos eventos da Fundação Catarinense de Esporte (Fesporte).

1.3 O Termo de Adesão terá vigência de até 12 meses contados da data de sua assinatura.

**1.3.1 O benefício será concedido pelo período máximo de 10 (dez) meses de cada exercício fiscal, com pagamentos mensais até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.**

### 2. OBJETO

2.1 Seleção de interessados em participar do Programa Novo Esporte Gaspar - Bolsa Técnico e Bolsa Auxiliar Técnico, para atuarem no Programa de Iniciação Esportiva no âmbito do Município de Gaspar/SC, desenvolvendo atividades de treinamento e iniciação esportiva nas modalidades, locais, dias e horários determinado pela FMEL conforme planejamento e demanda.

### 3. OBJETIVOS

3.1 Incentivar profissionais e acadêmicos de Educação Física (a partir do 3º semestre) para atuar nas ações do Programa Novo Esporte Gaspar, criando condições que possibilitem a



democratização das atividades de esporte educacional, incentivando assim o acesso de crianças e adolescentes às práticas esportivas.

3.1.1 Acadêmicos selecionados no edital somente poderão atuar nas atividades de iniciação esportiva sob a supervisão de um profissional habilitado junto ao CREF.

3.2 Utilizar o esporte como ferramenta de socialização, promovendo a inclusão social e melhora na qualidade de vida à crianças e adolescentes do Município.

#### 4. DOS PRAZOS

4.1 A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

|  |   |
|--|---|
| <b>Inscrições</b> – através de formulário online:<br><a href="https://www.gaspar.sc.gov.br/fmel/bolsa-tecnico-e-bolsa-atleta/inscricao-para-bolsa-tecnico-e-auxiliar-tecnico/">https://www.gaspar.sc.gov.br/fmel/bolsa-tecnico-e-bolsa-atleta/inscricao-para-bolsa-tecnico-e-auxiliar-tecnico/</a> | 8hs do dia 16/01 até as 17h do dia 24/01. |
| <b>Publicação da Classificação Preliminar:</b><br><a href="https://www.gaspar.sc.gov.br/fmel/bolsa-tecnico-e-bolsa-atleta">https://www.gaspar.sc.gov.br/fmel/bolsa-tecnico-e-bolsa-atleta</a>  | Até dia 26/01.                            |
| <b>Recursos contra o indeferimento/classificação:</b> de forma presencial através de entrega de formulário de recurso na sede da FMEL.   | 8h do dia 29/01 até 15h do 30/01.         |
| <b>Prazo para análise e julgamento de recursos:</b>  | 31/01                                     |
| <b>Divulgação do resultado e classificação final:</b><br><a href="https://www.gaspar.sc.gov.br/fmel/bolsa-tecnico-e-bolsa-atleta">https://www.gaspar.sc.gov.br/fmel/bolsa-tecnico-e-bolsa-atleta</a>   | 02/02                                     |
| <b>Chamada dos selecionados para comprovação da documentação e títulos e assinatura do termo de adesão: conforme classificação final.</b>  | A partir do dia 05/02                     |

4.2 Após publicação e divulgação do resultado final, o Candidato convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para assinatura do termo de adesão junto à Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FMEL, sob pena de perda do direito ao benefício. Os candidatos que não forem convocados imediatamente serão incluídos no Cadastro de Reserva do programa e poderão ser chamados posteriormente conforme necessidade da FMEL;

4.3 O prazo estabelecido poderá ser dilatado por igual período pela Comissão Especial do Programa, desde que comprovada a justa causa através de meio idôneo.

#### 5. DAS CATEGORIAS PARA A PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

**I – BOLSA TÉCNICO RENDIMENTO/INICIAÇÃO:** esta categoria de bolsa abrange profissionais habilitados com formação (graduados ou provisionados) e que possuam registro no seu conselho de



classe. O profissional selecionado para bolsa técnico poderá atuar na iniciação esportiva ou esporte rendimento, conforme sua habilitação e qualificação profissional, desde que atendidos os critérios definidos em edital.

- **INICIAÇÃO ESPORTIVA:** profissional selecionado atuará em núcleos de iniciação esportiva nas modalidades de FUTSAL, VOLEIBOL, JIUJITSU, BASQUETEBOL, SKATE, XADREZ, KARATÊ E FUTEBOL;
- **RENDIMENTO:** profissional selecionado atuará nas equipes de rendimento vinculadas às ENTIDADES PARCEIRAS DA FMEL, que representarão o município em competições nas modalidades de FUTSAL FEMININO, BASQUETEBOL, VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO, JUDÔ MASCULINO E FEMININO, BOCHA PARALÍMPICA, PARA ATLETISMO.

**II – BOLSA AUXILIAR TÉCNICO:** Poderão ser selecionados acadêmicos cursando Educação Física. Nas modalidades de artes marciais é necessária a comprovação da ostentação de faixa preta, concedida por organização estadual ou federal que oficialmente represente a arte marcial ou luta.

- Acadêmico selecionado atuará auxiliando os treinamentos em núcleos de iniciação esportiva nas modalidades de FUTSAL, VOLEIBOL, JIUJITSU, BASQUETEBOL, SKATE, XADREZ, KARATÊ E FUTEBOL;

## 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 - **1ª Fase – Cadastro e Entrega documental:** o candidato deverá se cadastrar, preenchendo o formulário online de inscrição disponível no endereço eletrônico: <https://www.gaspar.sc.gov.br/fmel/bolsa-tecnico-e-bolsa-atleta/inscricao-para-bolsa-tecnico-e-auxiliar-tecnico/> e apresentando os documentos comprobatórios quando for solicitado diretamente na sede da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, localizada na Rua Augusto Beduschi, Nº87, 3º andar.

5.2 - **2ª fase - Análise de Mérito:** A Comissão Especial do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico analisará a documentação dos inscritos dentro dos critérios estabelecidos em consonância com os objetivos da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, atribuindo-lhes classificação em conformidade com o desempenho técnico, currículo esportivo e demais critérios estabelecidos.

5.3 - **3ª fase - Divulgação dos resultados:** Os resultados das solicitações da bolsa serão publicados conforme cronograma, no endereço eletrônico oficial ([www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)).

## 6 DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.3 Os candidatos deverão apresentar quando solicitados a seguinte documentação:



### 6.3.1 AUXILIAR TÉCNICO

- a) Preencher o Formulário de Inscrição – online.
- b) Para conceituados (lutas): comprovação da ostentação de faixa preta, concedida por organização estadual ou federal que oficialmente represente a arte marcial ou luta.
- c) Para acadêmicos: estar cursando a partir do 3º semestre, anexar 01 cópia do atestado de matrícula em curso superior de educação física, e atestado de frequência, atualizados com máximo de 60 dias.
- d) 01 (uma) cópia do documento de identidade.
- e) 01 (uma) cópia de atestado de antecedentes criminais da Comarca de Gaspar, com máximo de 30 dias;
- f) 01 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF), caso não conste o número no documento de identidade ou na carteira profissional.
- g) 01 (uma) fotografia 3x4 atual.
- h) Comprovante de endereço atualizado (água, energia elétrica ou telefone fixo) no mínimo com 30 dias. Em caso de o comprovante não estar no nome do solicitante da bolsa, deverá apresentar uma declaração de residência expedida pelo proprietário da residência. Caso o comprovante esteja no nome dos pais do requerente não há necessidade de apresentação da declaração.
- i) Cópia de Certificados da participação em cursos na área esportiva nos últimos três anos (2021, 2022 e 2023).

### 6.1.2 BOLSA TÉCNICO (INICIAÇÃO ESPORTIVA E RENDIMENTO)

- a. Preencher o Formulário de Inscrição – ONLINE.
- b. 01 (uma) cópia do diploma de graduação;
- c. 01 (uma) cópia da Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF), no período de validade.
- d. 01 (uma) cópia do documento de identidade.
- e. 01 (uma) cópia de atestado de antecedentes criminais da Comarca de Gaspar, com máximo de 30 dias;
- f. 01 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF), caso não conste o número no documento de identidade ou na carteira profissional.
- g. 01 (uma) fotografia 3x4 atual.



- h. Comprovante de endereço atualizado (água, energia elétrica ou telefone fixo) no mínimo com 30 dias. Em caso do comprovante não estar no nome do solicitante da bolsa, deverá apresentar uma declaração de residência expedida pelo proprietário da residência.
- i. Cópia do Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado, quando houver. Na área da educação física e desporto.
- j. Cópia de Certificados da participação em cursos na área esportiva nos últimos três anos (2021, 2022 e 2023).
- k. Termo de Indicação Técnica da entidade esportiva a qual o profissional represente em modelo padrão (Anexo III). *(apenas para Bolsa Técnico Rendimento)*
- l. Declaração de intenção de participação, em, no mínimo, uma competição oficial organizada pela FESPORTE ou outra entidade de administração do esporte, devidamente reconhecida por Federação ou Confederação Esportiva e de funcionamento regular (Anexo VI). *(apenas para Bolsa Técnico Rendimento)*
- m. Declaração de intenção de realização de treinamentos esportivos, na modalidade escolhida, informando a categoria da equipe, o local de treinamento, a carga horária semanal prevista, os dias previstos e os horários de sua realização (Anexo VII). *(apenas para Bolsa Técnico Rendimento)*
- n. Comprovante de participação e classificação em competições oficiais organizadas pela FESPORTE ou em competições oficiais organizadas por outras entidades esportivas: O Técnico Esporte Rendimento deverá comprovar as competições que participou no período de 2023, apresentando junto documentos comprobatórios (boletins oficiais, súmulas, relatórios, informações em sites, registro de imprensa, etc.). *(apenas para Bolsa Técnico Rendimento)*
- o. Declaração de saúde e responsabilidade.
- p. É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega de TODOS os documentos solicitados, bem como a veracidade dos mesmos.

## **7 DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PROGRAMA BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO.**

7.1 A Comissão Especial do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico será composta por 03 (três) membros da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e por 02 (dois) membros do Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, sendo o Presidente eleito por seus pares.

## **8 CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DA BOLSA TÉCNICO**

- a. Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou estrangeiro (a) com visto permanente;
- b. Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação da modalidade correspondente e não ter sofrido processo de cassação do benefício em anos anteriores em que tenha sido beneficiado através da Bolsa Técnico ou Bolsa Aux. Técnico;



- c. No momento da inscrição não deverá estar recebendo nenhum tipo de benefício da mesma categoria (bolsa atleta ou bolsa técnico) neste ou em outro município.
- d. Ser profissional de Educação Física, diplomado por instituição regular de ensino superior e regularmente inscrito no Conselho Regional de Educação Física;
- e. Também serão aceitos os profissionais de Educação Física intitulados provisionados que, até a data do início da vigência da Lei Federal 9.696/98, tenham comprovadamente exercido atividades próprias dos profissionais de Educação Física (na modalidade pretendida), reconhecida formalmente pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF;

#### **8.1 Específico para Bolsa Técnicos Rendimento:**

- f. Apresentar plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial organizada pela FESPORTE e estar vinculado a alguma entidade ou associação de prática desportiva ou paradesportiva parceira da FMEL;
- g. Ter sido técnico ou auxiliar técnico de atleta, equipe ou delegação em competições esportivas ou paradesportivas oficiais em âmbitos regional, estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior àquele para qual está sendo solicitada a Bolsa.

### **9 CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DA BOLSA AUXILIAR TÉCNICO**

- a) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou estrangeiro (a) com visto permanente;
- b) Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação da modalidade correspondente e não ter sofrido processo de cassação do benefício em anos anteriores em que tenha sido beneficiado através da Bolsa Técnico ou Bolsa Aux. Técnico;
- c) No momento da inscrição não deverá estar recebendo nenhum tipo de benefício da mesma categoria (bolsa atleta ou bolsa técnico) neste ou em outro município.
- d) Apresentar declaração ou atestado emitido por órgão de administração esportiva da modalidade (federação ou confederação) que ateste sua capacitação legal para atuar no ensino da modalidade de xadrez ;
- e) Ser acadêmico do curso de educação física devidamente matriculado que esteja cursando a partir do 3º semestre, ou comprovação da ostentação de faixa preta, concedida por organização estadual ou federal que oficialmente represente a arte marcial ou luta.
- f) Declaração de saúde e responsabilidade.

### **10 RECURSOS DISPONIBILIZADOS**

- 10.1 Serão disponibilizados os recursos financeiros fixados em dotação específica constante no orçamento da Fundação Municipal de Esportes e Lazer para o exercício financeiro de 2024.



## 11 DAS OBRIGAÇÕES DAS BOLSISTAS

11.1 Os beneficiados autorizarão o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FMEL ou do Município de Gaspar, bem como usarão a marca oficial da FMEL e de seus patrocinadores oficiais em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing em redes sociais e imprensa tradicional, de acordo com orientações da própria Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

11.2 Apresentar regularmente (até dia 10 de cada mês) planejamento das atividades a serem desenvolvidas de acordo com as orientações da FMEL.

11.3 Participar sempre que convocado de atividades e eventos em prol do desenvolvimento do esporte, bem como em campanhas educativas promovidas pelo município de Gaspar ou quando solicitada pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

11.4 É obrigatória participação nos eventos de formação, promoção, festivais realizados pela FMEL ao decorrer do ano, salvo quando o mesmo estiver representando o município em competição, neste caso deverá solicitar dispensa com antecedência.

11.5 O bolsista que não comparecer em algum dia, sem justificativa prévia, poderá ter o valor descontado E NA REINCIDÊNCIA PODERÁ SER DESLIGADO DO PROGRAMA;

11.6 Utilizar o valor da bolsa somente para os fins previamente definidos.

11.7 É de inteira responsabilidade a entrega da documentação obrigatória: prestação de contas, relação de frequência dos alunos/atletas, ficha de cadastro e planejamento de atividades e demais relatórios da forma e prazos estabelecidos.

## 12 DO CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1 Será automaticamente desligado quem:

a) Não apresentar a documentação comprobatória de planejamento e acompanhamento das atividades previstas no plano de trabalho apresentado.

b) Quando convocado, deixar de participar das competições informadas em seu planejamento anual, sem motivo previamente justificado.

c) Sofrer punição disciplinar aplicada por qualquer órgão da Justiça Desportiva da respectiva modalidade, por período superior a 60 (sessenta) dias.

d) Não apresentar a prestação de contas em até 30 (TRINTA) dias contados do recebimento do benefício ou atrasar a prestação de contas por 03 (três) vezes consecutivas ou alternadas.

12.2 Em caso de desligamento do programa serão convocados os candidatos subsequentes na classificação geral, que serão beneficiados pelo tempo restante para a conclusão do período concedido ao substituto.



12.3 A Comissão Especial do Programa possui autonomia para determinar o cancelamento do benefício instituído por Lei ao seu beneficiário por qualquer outro motivo justo e relevante, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa.

### **13 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

13.1 É de obrigação do bolsista apresentar à Fundação Municipal de Esportes e Lazer prestação de contas, mensalmente, até **30 (TRINTA)** dias após o recebimento de cada parcela, através de relatório das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos fixados no plano de trabalho.

13.2 A prestação de contas deverá conter:

- a) Declaração própria de que os recursos recebidos foram utilizados para custear as despesas do beneficiado com sua manutenção pessoal e desportiva, a cada 30 (trinta) dias.
- b) Relatório das atividades desenvolvidas e relatório de frequência durante o mês de referência.
- c) Declaração da instituição de ensino ou documento equivalente atestando a frequência escolar do beneficiado para Bolsa Auxiliar Técnico.

13.3 Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo estabelecido ou, apresentada, não seja aprovada, o benefício não será renovado até que seja regularizada a pendência.

13.4 A não aprovação da prestação de contas obrigará a restituir os valores recebidos indevidamente.

### **14 DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 O Termo de Adesão terá suas cláusulas e condições padronizadas pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer e será firmado com bolsista;

14.2 A bolsa será paga ao beneficiário a partir do mês subsequente ao da assinatura do termo de adesão.

14.3 Os Selecionados serão classificados conforme disposto no Anexo I deste Edital.

14.3.1.1 A FMEL determinará os locais, dias e horários onde serão realizadas as atividades do Programa Novo Esporte Gaspar e os professores poderão optar pelos locais de acordo com a ordem de classificação e habilitação;

14.3.1.2 A FMEL se reserva o direito de alterar os locais, dias e horários da realização das atividades, a qualquer momento mediante justificativa.

14.4 O beneficiário não poderá acumular duas bolsas ao mesmo tempo, sob risco de ter o benefício cancelado e os valores deverão ser devolvidos, exceto as exceções previstas em lei;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GASPAR  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
CNPJ: 05.322.930/0001-85



14.5 O benefício será cancelado quando o Bolsista deixar de apresentar prestação de contas ou deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para sua concessão, diante de comprovada utilização de documento ou declaração falsa para sua obtenção.

14.6 A classificação neste edital não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de beneficiários do Programa Novo Esporte Gaspar, devendo o candidato atender os requisitos e a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Gaspar chamá-lo, de acordo com sua conveniência e necessidade, dentro do prazo de validade deste edital.

14.7 Os candidatos selecionados serão convocados conforme sua classificação, para escolha de vagas, locais e horários, conforme indicação e planejamento da FMEL.

14.8 Um mesmo bolsista poderá vir a desenvolver mais de uma modalidade em um determinado local, inclusive em mais de um local, de acordo com o planejamento da FMEL e sua disponibilidade.

14.9 Os valores individuais a serem pagos serão definidos pela Comissão Especial do Programa Novo Esporte Gaspar e pelo Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, considerando a disponibilidade financeira, o teor da lei que regulamenta este edital e os critérios estabelecidos no edital e a carga horária do bolsista.

14.10 O bolsista que não comparecer ou se ausentar sem justificativa, terá o dia não trabalhado descontado;

14.11 A Fundação Municipal de Esportes e Lazer poderá revogar, no todo ou em parte o presente Edital, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes do processo de seleção.

14.12 A concessão da Bolsa fica limitada a uma por candidato.

14.13 A vigência do Termo de Adesão poderá ser prorrogada se atendidos os requisitos previstos na Lei ou neste Edital de Seleção.

14.14 A concessão de Bolsa Técnico e Bolsa Auxiliar Técnico, não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal, nem com a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, sendo que o valor pago possui caráter indenizatório.

14.15 A concessão da Bolsa Técnico e Auxiliar Técnico é individual, eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiado atender às condições estabelecidas nos critérios de avaliação.

14.16 A Fundação Municipal de Esportes e Lazer manterá em seu endereço eletrônico relação atualizada dos beneficiados, informando, no mínimo, o nome, o tipo da bolsa e a modalidade desportiva.

14.17 Qualquer interessado poderá impugnar a concessão da Bolsa Técnico junto à Fundação Municipal de Esportes e Lazer, mediante requerimento, o qual deverá estar instruído com os elementos comprobatórios ou com os indícios que motivem a impugnação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
**CNPJ: 05.322.930/0001-85**



14.18 Os atos de concessão, indeferimento e cassação da Bolsa Técnico serão motivados e garantirão a ampla defesa e o contraditório do beneficiário.

14.19 O profissional que tiver o benefício suspenso (cassado) ou que solicitar seu desligamento sem aviso prévio e a devida justificativa, ficará impedido de participar em nova seleção do Bolsa Técnico e Bolsa Aux. Técnico por período mínimo de 12 meses, a contar da data de assinatura do Termo de Desligamento, podendo o prazo ser ampliada pela Comissão quando julgar necessário;

14.20 Do ato que indefere ou cassa a bolsa cabe recurso a ser apreciado e julgado, em última instância administrativa, pelo Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FMEL.

14.21 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Gaspar/SC.

14.22 Constituem partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

14.22.1 Anexo I - Procedimento para análise da documentação, seleção e classificação dos interessados;

**Gaspar, 15 de JANEIRO de 2024.**

---

**RAFAELE VANCINI**  
**Diretora Presidente da FMEL**



## EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2024

### ANEXO I

#### PROCEDIMENTO PARA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

O processo de seleção para a concessão da Bolsa técnico iniciação esportiva e da Bolsa auxiliar técnico será realizado em três fases, sendo:

**1ª Fase – Cadastro e Entrega documental:** o candidato deverá se cadastrar, preenchendo o formulário de inscrição eletrônico no endereço: <https://www.gaspar.sc.gov.br/fmel/bolsa-tecnico-e-bolsa-atleta/inscricao-para-bolsa-tecnico-e-auxiliar-tecnico/> e quando for solicitado, apresentando os documentos comprobatórios.

A documentação poderá ser apresentada pelo responsável legal, quando menor de 18 anos ou pelo técnico da modalidade, devidamente identificado.

**2ª fase - Análise de Mérito:** A Comissão Especial do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico analisará a documentação dos inscritos dentro dos critérios estabelecidos em consonância com os objetivos da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, atribuindo-lhes classificação em conformidade com o desempenho técnico, currículo esportivo e índices ou posição ocupada no ranking, se houver.

#### **Da fase eliminatória:**

Nesta fase será verificado se o interessado apresentou toda documentação exigida no edital, conforme cada caso, sendo eliminado do processo o interessado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos considerados obrigatórios pelo Edital.

#### **Da fase Classificatória:**

Finalizada a fase eliminatória, a Comissão Especial passará a analisar a documentação para avaliação da pontuação dos interessados que tiveram sua documentação aprovada.



Quadro de pontuação:

| <b>RESULTADOS EM COMPETIÇÕES 2023</b><br>DEVERÁ INDICAR APENAS O MELHOR RESULTADO             | <b>PONTOS</b> |
|---|---------------|
| 1º, 2º, 3º EM ETAPA ESTADUAL (FINAL)- JASC, JOGUINHOS, OLESC, PARAJASC                        | 18            |
| 1º, 2º, 3º, 4º EM ETAPA REGIONAL- JASC, JOGUINHOS, OLESC, PARAJASC                            | 14            |
| PARTICIPAÇÃO EM ETAPA REGIONAL/MICRO - JASC, JOGUINHOS, OLESC, PARAJASC                       | 8             |
| 1º, 2º, 3º,4º (FASE FINAL)- COMPETIÇÃO ORGANIZADA POR FEDERAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO DA MODALIDADE | 10            |
| PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO ORGANIZADA POR FEDERAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO DA MODALIDADE             | 5             |

  

| <b>FORMAÇÃO TÉCNICOS</b><br>Apenas a maior titulação será considerada | <b>PONTOS</b> |
|---|---------------|
| Doutorado   | 8             |
| Mestrado  | 6             |
| Especialização  | 5             |
| Graduação   | 4             |
| Não graduado  | 1             |

  

| <b>HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA MODALIDADE</b><br>(RECONHECIDO PELA CONFEDERAÇÃO DA MODALIDADE)<br>Apenas a maior titulação será considerada | <b>PONTOS</b> |
|---|---------------|
| NIVEL IV  | 8             |
| NÍVEL III   | 6             |
| NÍVEL II  | 5             |
| NIVEL I   | 4             |

  

| <b>CURSOS NA ÁREA ESPORTIVA</b>   | <b>PONTOS</b>              |
|---|----------------------------|
| Serão considerados cursos dos últimos três anos (2021-2022-2023), sendo a carga horária totalizada até o limite de 100 horas, sendo 1 pontos para cada 10 horas | 1 ponto para cada 10 horas |

Nesta fase a documentação será analisada para fins exclusivos de classificação no processo seletivo.

Caso haja empate entre os interessados será utilizada como critério de desempate a idade do interessado, dando-se prioridade ao mais velho.

Persistindo o empate será utilizado como critério de desempate o número de filhos do interessado, dando-se prioridade ao que tiver o maior número de filhos.

Persistindo ainda o empate será realizado sorteio para definição da classificação.



**3ª fase - Divulgação dos resultados:** A classificação preliminar e o resultado final das solicitações serão publicados conforme cronograma, no endereço eletrônico oficial ([www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)).

#### **Dos recursos Administrativos**

Os interessados poderão interpor recurso administrativo contra os seguintes atos da Comissão Especial:

- a) Eliminação do Processo Seletivo;
- b) Classificação no Processo Seletivo;

Os recursos deverão ser apresentados em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da classificação preliminar.

Os recursos terão efeito devolutivo, e deverão ser direcionados ao Presidente da Comissão Especial.

Impetrado o recurso o mesmo será analisado pela Comissão Especial, a qual analisará sua tempestividade, legitimidade e o mérito.

A Comissão Especial poderá acolher o recurso e alterar sua decisão ou ainda manter a decisão. Em ambos os casos a decisão deverá ser fundamentada.

Caso não seja acolhido o recurso pela Comissão Especial, o mesmo será encaminhado ao Diretor Presidente da FMEL, o qual decidirá em última instância sobre o recurso.

Não serão conhecidos recursos intempestivos ou apresentados por pessoa que não tem legitimidade.



### TABELA DE VALORES BOLSA TÉCNICO INICIAÇÃO:

| O valor de cada bolsa dependerá da formação do profissional e da carga horária assumida.<br>Referência valor base da hora/aula: |  |           |            |
|---|--|-----------|------------|
| <b>AUXILIAR TÉCNICO</b>   | ACADÊMICO ED. FÍSICA (PARTIR DO 3º SEMESTRE) | Hora/aula | R\$ 100,00 |
| <b>TÉCNICO (iniciação esportiva)</b>  | GRADUADO/PROVISIONADO                        | Hora/aula | R\$ 120,00 |
| <b>TÉCNICO (iniciação esportiva)</b>  | PÓS GRADUADO                                 | Hora/aula | R\$ 130,00 |

### TABELA DE VALORES BOLSA TÉCNICO RENDIMENTO:

| Os profissionais habilitados para atuar nas equipes de rendimento receberão um valor base de acordo com sua formação e acréscimo por habilitação e resultados apresentados. |                    |                  |             |
|---|--------------------|------------------|-------------|
| <b>TÉCNICO (rendimento)</b>   | GRADUADO           | valor base bolsa | R\$ 1500,00 |
| <b>TÉCNICO (rendimento)</b>   | PÓS GRADUADO       | valor base bolsa | R\$ 1600,00 |
| <b>TÉCNICO (rendimento)</b>   | MESTRADO/DOCTORADO | valor base bolsa | R\$ 1700,00 |

| <b>BOLSA TÉCNICO – RENDIMENTO</b><br><b>Adicional Por Habilitação Específica Na Modalidade</b> |
|--|
| NÍVEL I – 100,00   |
| NÍVEL II – 130,00  |
| NÍVEL III – 150,00   |
| NÍVEL IV- 180,00   |

| <b>BOLSA TÉCNICO – RENDIMENTO</b><br><b>Adicional por resultados obtidos 2023</b><br><b>FESPORTE – apenas etapa final -</b><br><b>(JASC, JOGUINHOS, OLESC, PARAJASC)</b> |
|--|
| 1º – 120,00  |
| 2º – 100,00  |
| 3º /4º – 80,00   |

A carga horária poderá ser alterada conforme necessidade da FMEL e disponibilidade do solicitante, recebendo valor proporcional em ambos os casos, respeitando valor limite estabelecido em lei.